



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 270, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o afastamento da Reitora para viagem internacional no período de 10 a 15 de outubro de 2026.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo SEI 23071.927528/2026-37** e o que foi deliberado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2026, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

CONSIDERANDO o artigo 58 da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), o qual estabelece que “fica subdelegada a competência aos conselhos superiores das universidades federais ou equivalente das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos”,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Reitora, Professora Girlene Alves da Silva, SIAPE 1174206, para viagem internacional, a ser realizada no período de 10 a 15 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento justifica-se para que a Reitora possa participar da IV Conferência Geral do ENLACES - Espaço Latino-Americano e Caribenho de Educação Superior, a ocorrer em Tegucigalpa, Honduras, no período de 12 a 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2026

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 19/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3157226** e o código CRC **6E19C1CE**.

